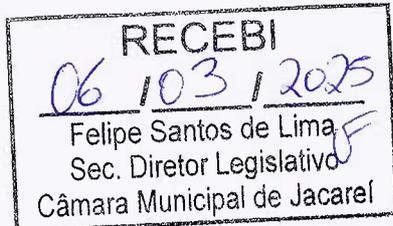




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA Nº 1/2025



O PLL nº 06/2025 - Projeto de Lei do Legislativo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame toxicológico para professores da rede municipal de ensino de Jacareí como medida de garantia da qualidade do ensino e de promoção à saúde do servidor”, fica alterado nos seguintes termos:

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a necessidade de exame toxicológico para professores da rede municipal de ensino de Jacareí como medida de auxílio e promoção da saúde mental e física dos profissionais.”

Art. 2º. O caput do artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

“Fica instituída a necessidade da realização periódica de exame toxicológico para detecção do uso de substâncias ilícitas em professores efetivos e contratados da rede municipal de ensino de Jacareí.”



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Justificativa

A presente emenda tem como objetivo ajustar a redação do projeto para que fique clara sua finalidade principal: promover a saúde mental, física e o bem-estar dos professores da rede municipal de ensino de Jacareí. A substituição do termo "obrigatoriedade" por "necessidade" reforça o caráter de apoio e prevenção, evitando a impressão de que a medida possui necessariamente viés punitivo.

Por outro lado, a manutenção da obrigatoriedade no artigo 1º, em que pese a alteração do termo empregado, garante que o exame toxicológico seja efetivamente realizado, preservando a segurança e a qualidade do ensino, sem comprometer os direitos dos servidores. Assim, a proposta equilibra a preocupação com a saúde dos profissionais e a necessidade de um ambiente escolar seguro para alunos e educadores.



JUEX ALMEIDA
VEREADOR